



INDICAÇÃO Nº CM 836/2026

Excelentíssimo Senhor

Israel Mendonça

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, requer a V. Exa., na forma regimental, após ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada esta Indicação à Chefe do Poder Executivo Municipal, Prefeita Janete Aparecida, para que providencie a conservação dos arredores da Universidade Federal De São João Del Rei, Campus Centro Oeste Dona Lindu, através de capina e implementação de iluminação pública, especialmente na Av. Gustavo de Melo Alvim, entre as Ruas Maria do Possidônio e Vanir Notini Pé, bairro Chanadour.

Justificativa

A utilização de recursos públicos pelos Municípios para implementação e manutenção da iluminação pública e da capina de matos decorre diretamente das funções constitucionais e administrativas atribuídas ao poder público local, especialmente no que se refere à promoção do bem-estar coletivo, da segurança urbana, da saúde pública e da adequada organização dos espaços urbanos.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 estabelece que os Municípios possuem competência para organizar e prestar serviços públicos de interesse local. Nesse contexto, a iluminação pública e a manutenção urbana, incluindo limpeza e capina, configuram serviços essenciais à coletividade, cuja execução não pode ser deixada exclusivamente à iniciativa privada ou à atuação individual dos cidadãos.

A iluminação pública possui relevante função social e urbana. Ruas, praças, avenidas e espaços públicos adequadamente iluminados contribuem diretamente para: segurança da população; prevenção da criminalidade; mobilidade urbana; acessibilidade; e utilização segura dos espaços coletivos no período noturno. Como consequência, a ausência de iluminação pública adequada favorece: aumento da sensação de insegurança; acidentes; dificuldades de circulação; e vulnerabilidade social em regiões periféricas.

A iluminação pública integra o próprio conceito de cidade sustentável e de



desenvolvimento urbano adequado, relacionando-se ao direito à cidade e à dignidade da pessoa humana. Portanto, a utilização de recursos públicos municipais para iluminação pública e capina de matos não representa mera faculdade administrativa, mas verdadeiro dever estatal decorrente da Constituição, do interesse público e da necessidade de garantia de condições urbanas mínimas de segurança, saúde, mobilidade e qualidade de vida à população.

Kellen Cristina Silva
Vereadora - Partido Verde

Assinantes



KELLEN CRISTINA SILVA

Assinou em 08/05/2026 às 16:17:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.567.006-**

Eu, KELLEN CRISTINA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2OR

3N7

ZWV

LR9